

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



EDITAL DIRFACED № 9/2021

16 de abril de 2021

Processo nº 23117.012534/2021-18

EXAME DE SUFICIÊNCIA

A Diretora da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal de Uberlândia no uso de suas atribuições administrativas, conforme Portaria R nº.767/2018, observando as disposições legais da Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação/ CONGRAD pertinentes ao exame de suficiência - capítulo II 'Da abreviação do tempo de duração de curso e, em especial, seus artigos 198 e 199, as orientações do setor específico da Pró-reitoria de Graduação, bem como, o deferimento do pedido pelo **Colegiado e Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais**, conforme Decisão Administrativa COCIS Nº 11/2021 de 25/03/2021, e fundamentalmente, observando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade, razoabilidade e eficiência que regem a administração pública, torna público o presente edital de realização do Exame de Suficiência da aluna **Luara Vilela Andrade**, matrícula 11311CCS034.

Do Componente Curricular:

Quadro 1 – Relação nominal do Componente Curricular				
Matrícula	Discente	Componente curricular		
11311CCS034	ll uara Vilela Andrade	FACED39601 Política e Gestão da Educação		

Da data, horário da prova:

Quadro 2 – Informações sobre a avaliação			
Data	Horário	Componente Curricular	

27/04/2021

|13h às 17h

FACED39601 Política e Gestão da Educação

Do Conteúdo Programático:

Quadro 3 - Programas/conteúdos de cada Componente Curricular			
Componentes Curriculares	Programa/Conteúdos Programáticos		
FACED39601 Política e Gestão da Educação	1. Sociedade, educação e política educacional		
Laucação	1.1. Sociedade e educação		
	1.2. A problemática do direito a educação		
	1.3. Educação como política social pública e política educacional		
	1.4. Políticas e programas de governo no campo da educação		
	2. A política neoliberal e seus reflexos na educação		
	2.1.A crise do capitalismo a partir da segunda metade do século XX; reforma do estado e o projeto educacional		
	2.2. A atuação dos organismos internacionais, globalização e a educação		
	3. Sobre a organização da educação brasileira		
	3.1. A educação na Constituição Brasileira de 1988		
	3.2. A LDB 9.394, de 1996 e a organização da educação brasileira		
	3.3. Federalismo, regime de colaboração e sistema nacional de educação		

- 3.4. Níveis: educação básica e educação superior
- 3.5. Etapas e modalidades da educação básica
- 3.6. Os Planos de Educação: Plano Decenal de Educação Para Todos; Plano de Desenvolvimento da Educação e Plano Nacional de Educação
- 3.7. Políticas de financiamento da educação no Brasil
- 3.8. Movimentos sociais e a educação
- 4. Sobre a organização da escola
- 4.1. Fundamentos da organização e gestão do trabalho na escola
- 4.2. Gestão democrática da escola e seus mecanismos de implementação
- 4.3. O desafio da construção da gestão democrática frente aos novos paradigmas/modelos de gestão.

Da avaliação:

- 1. O exame de suficiência deve obedecer ao sistema de provas, mantendo-se o mesmo grau de abrangência e profundidade exigido da discente com matrícula no componente curricular solicitado, com a atribuição de nota de zero a cem pontos, em **números inteiros**.
- 1.1 As formas das provas seguirão as especificidades do componente curricular, respeitando a natureza do programa com seus conteúdos, conforme a autonomia da banca e orientações e normas da Faculdade de Educação.
- 1.2. A prova do exame de suficiência será aplicada através de formato remoto, por meio da plataforma Moodle.
- 1.3 A aprovação fica condicionada à obtenção de nota igual ou superior a 60 pontos.

Da banca examinadora

2. A banca examinadora, aprovada pelo Conselho da Faculdade de Educação, para a realização do exame de suficiência, será composta por três docentes da Faculdade de Educação, assim como também de outra unidade acadêmicas, nomeados por componente curricular, por meio de portaria específica.

Quadro 4 – Banca examinador/componente curricular		
Componente Curricular	Componente da banca	
FACED39001 Polltica e Gestao da	Prof. Haroldo de Resende(Presidente), Prof. Carlos Alberto Lucena (membro), Prof. Haroldo de Resende (membro)	

- 2.1. O exame de suficiência será elaborado e aplicado por banca examinadora especial composta por, no mínimo, três docentes, designados pelo Conselho da Faculdade de Educação, responsável pelo oferecimento do componente curricular.
- 2.2. Após aplicação do exame de suficiência, a banca examinadora terá até o dia 29/04/2021 às 17h, para remeter o resultado à Direção da Unidade Acadêmica, responsável pelo oferecimento do componente curricular, através dos e-mails faced@ufu.br e sec.apoio@faced.ufu.br, para homologação dos resultados.
- 2.3. Os resultados devem ser divulgados no dia 30/04/2021 no site da Faculdade de Educação, www.faced.ufu.br, pela Secretaria da Direção.

Do Recurso:

- 3. A discente poderá solicitar o espelho da prova do exame de suficiência, até o dia 03/05/2021 às 17h, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br.
- 3.1. A banca examinadora terá até o dia 05/05/2021 às 17h, para enviar o espelho da prova à secretaria da Faculdade de Educação, e-mail sec.apoio@faced.ufu.br, que encaminhará à discente.
- 3.2. A discente poderá recorrer da nota obtida até o dia 06/05/2021 às 17h, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br.
- 3.3. Os membros da banca terão até o dia 07/05/2021 às 17h, para responder ao recurso interposto pela discente, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br.
- 3.4. Após a resposta da banca examinadora, se a discente não concordar com a nota obtida, poderá recorrer **até o dia 10/05/2021 às 17h** ao Conselho da Faculdade de Educação, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br, que encaminhará o resultado final à Coordenação do Curso de Ciências Sociais, e essa encaminhará à DIRAC para registro.

Do não comparecimento:

- 4. O não comparecimento da discente ao exame de suficiência, **sem justificativa, acarretará a reprovação no componente curricular** e, consequentemente, o impedimento de nova solicitação de exame de suficiência para o mesmo componente.
- 4.1. O não comparecimento ao exame de suficiência, com <u>justificativa acatada pela banca examinadora</u>, não será considerado como reprovação. Nesse caso, a banca examinadora deverá fixar nova data para realização do exame, se a apresentação da justificativa, **ocorrer no prazo de quarenta e oito horas**, contadas a **partir do horário estipulado para início da realização do exame de suficiência**, do componente curricular em tela.

Prof^a. Dr^a. Geovana Ferreira Melo Diretora da Faculdade de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Ferreira Melo**, **Diretor(a)**, em 16/04/2021, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2711127 e o código CRC D9EB065D.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo - Bibliografia:

FACED39601 Política e Gestão da Educação

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 52. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2015.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e base da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: . Acesso em: 04 maio 2018.

Carlos Roberto Jamil, CURY. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença, Cad. Pesqui. no.116 São Paulo July 2002. https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742002000200010;

OLIVEIRA. Dalila Andrade. A educação no contexto das políticas sociais atuais: entre a focalização e a universalização. https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/3214;

JÚNIOR. João dos Reis Silva. MUDANÇAS ESTRUTURAIS NO CAPITALISMO E A POLÍTICA EDUCACIONAL DO GOVERNO FHC: O CASO DO ENSINO MÉDIO. https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci arttext&pid=S0101-73302002008000011.

LIRA. Fábia Pereira de Medeiros; ARAÚJO. Marecilda Bezerra de. A POLÍTICA DO FINACIAMENTO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA. http://www.fnpe.com.br/docs/apresentacao-trabalhos/eixo-02/FABIA PEREIRA DE MEDEIROS LIRA.pdf

OLIVEIRA. João Ferreira de; MORAES, Karine Nunes de. DOURADO. Luiz Fernandes. Gestão escolar democrática: definições, princípios e mecanismos de implementação

http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem pedagogica/fev 2014/NRE/5gestao escolar democratica definicoes principios mecanismo implementacao.pdf

VIEIRA, Maria Vieira; MARQUES, Mara Rubia Alves (Org.). LDB: balanços e perspectivas para a educação brasileira. Campinas: Alinea, 2012.

ARENDT, Hannah. O que é política?: fragmentos das obras póstumas compiladas por Úrsula Ludz. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Org.). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.

SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Org.). Pós-neoliberalismo II: que Estado para que democracia?

Petrópolis; Vozes; Buenos Aires: Clacso, 2004. SAVIANI, Demerval. Da nova LDB ao novo plano nacional de educação: por uma outra política educacional. 5. ed. Campinas: Autores Associados. 2004.

VIEIRA. Evaldo. Os direitos e a política social. São Paulo: Cortez, 2009.

Referência: Processo nº 23117.012534/2021-18